



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PARECER SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES APRESENTADAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs 1.352/14 – LOA PARA 2015 E 1.353/14 – REVISÃO DO PPAG 2014-2017

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte, dando continuidade a procedimento consagrado por sua contínua prática, e em atendimento aos princípios fundamentais que orientam a elaboração do planejamento orçamentário e financeiro do Município, notadamente os da publicidade e da transparência, realizou audiências públicas para conhecimento, discussão e coleta de sugestões para alteração do Projeto de Lei nº 1.352/14 – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2015 - PLOA 2015; e do Projeto de Lei nº 1.353/14 – Revisão do PPAG 2014-2017.

As audiências públicas contaram com divulgação nos meios de comunicação disponíveis (Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, TV Câmara e “site”), tendo sido ainda transmitidas ao vivo pela *internet*, de modo a contribuir para uma maior participação da sociedade no ciclo orçamentário.

As audiências foram realizadas observando os seguintes calendário e pauta:

- 1ª) em 27/10/14, às 19h, no Plenário Amyntas de Barros: discutir o Projeto de Lei da LOA para 2015;
- 2ª) em 30/10/14, às 19h, no Plenário Amyntas de Barros: discutir o Projeto de Lei de Revisão do PPAG – Política Social;
- 3ª) em 3/11/14, às 19h, no Plenário Helvécio Arantes: discutir o Projeto de Lei de Revisão do PPAG – Política Urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dessas audiências participaram diversos cidadãos, entidades sociais, representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além de órgãos da administração municipal e, em especial, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, na pessoa de seu Secretário Municipal, Thiago Alexander Costa Grego, e do Secretário Adjunto de Orçamento, Bruno Passeli, e a Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa de seu Secretário Municipal, Marcelo Piancastelli, que apresentaram as modificações propostas no PPAG e as perspectivas do planejamento orçamentário para o exercício de 2015, traduzidas nos Projetos de Lei nº 1.353/14 (Revisão do PPAG) e nº 1.352/14 (PLOA).

FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento a solicitações formalizadas no exercício orçamentário anterior, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas realizou as audiências públicas para a discussão dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG 2014-2017 e do Orçamento para 2015 no período noturno, a fim de viabilizar o maior comparecimento dos cidadãos e de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Digna de destaque a qualidade e a profundidade das discussões sobre o planejamento orçamentário municipal, travadas nessas audiências públicas, o que reafirma a correção da metodologia adotada por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas que, há mais de 20 anos ininterruptos, busca qualificar o público externo para a discussão dos projetos de natureza orçamentária e fomentar a crescente participação do cidadão no planejamento orçamentário do Município e no controle e avaliação das políticas públicas.

Especialmente neste exercício, verificou-se intensa participação popular, potencializada pela ampla divulgação efetuada pelos meios de comunicação e pela oferta de curso de capacitação ao público externo. Tal incremento repercutiu diretamente na qualidade das audiências públicas e na formatação das sugestões de emenda a serem aqui avaliadas.



2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

As sugestões populares de alteração dos Projetos de Lei citados foram colhidas por meio de formulário eletrônico, em plataforma acessível e de fácil navegação, disponibilizada pela Câmara Municipal. Com isso, permitiu-se maior clareza e objetividade quanto aos parâmetros a serem observados pelo proponente popular.

Cumpra ainda afirmar que, além das sugestões colhidas, foram extremamente relevantes e pertinentes as participações da sociedade verbalizadas nas audiências públicas, bem como os esclarecimentos prestados pelos representantes do Poder Executivo.

Designei-me Relator para as sugestões populares apresentadas pelos participantes do ciclo de audiências públicas, condição em que passo a emitir o meu parecer.

Conforme deliberação da Comissão, as sugestões apresentadas serão analisadas e, sendo adequadas ao conteúdo dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG e do Orçamento para o exercício de 2015 e, ainda, verificada a viabilidade de mérito, serão convertidas em emendas de autoria desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Foram tempestivamente apresentadas 86 sugestões populares, integradas a este Parecer como se aqui estivessem transcritas e que serão adiante sistematizadas e analisadas, agrupadas por área ou por semelhança de encaminhamentos a serem dados a cada uma delas:

SUGESTÕES POPULARES Nº 1, 2 e 26 – Em observância aos critérios para apresentação de sugestões populares deliberados na 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças, ocorrida em 14 de outubro de 2015, deixo de acolher essas Sugestões, por terem sido apresentadas por integrantes dos Poderes do Município de Belo Horizonte.



3



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

As Sugestões nº 1 e 2 foram subscritas por Matheus Alcântara Souza, servidor desta Câmara Municipal, não atendendo ao critério acima transcrito, que define as audiências públicas como fórum para debate e recebimento de sugestões da sociedade civil e de organismos não integrantes da estrutura da PBH ou da CMBH.

A Sugestão nº 26 foi subscrita por Márcia Cristina Alves, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é órgão da Administração Municipal, nos exatos termos da Lei nº 9.011/05. Dessa forma, a sua sugestão já passou por avaliação na elaboração do planejamento orçamentário, tendo sido o resultado desse processo contemplado nos Projetos de Lei de Revisão do PPAG e do Orçamento para o exercício de 2015.

SUGESTÕES POPULARES Nº 3 e 4 – As sugestões, de autoria de André Humberto Pereira de Lima, propõem melhoria na fiscalização, para assegurar o sossego noturno e a conferência de validade dos alvarás de funcionamento e sanitários dos bares, restaurantes, lanchonetes, boates e demais estabelecimentos do setor de entretenimento. Elas são idênticas, somente divergindo quanto ao Projeto de Lei a que se referem, razão pela qual estão aqui reunidas.

As Sugestões não contêm matéria pertinente ao PPAG ou à LOA, limitando-se a externar preocupação quanto à eficiência da fiscalização da Lei do Silêncio no Município, o que também tem sido objeto de discussão nesta Câmara Municipal, com diversas proposições em tramitação para alteração dessa norma.

A fim de assegurar o cumprimento da Lei do Silêncio em todo o território do Município, com adequada estruturação da fiscalização pelo Executivo municipal, acolho a Sugestão nº 3 na forma de indicação que apresento, e rejeito a Sugestão nº 4, por identidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO POPULAR Nº 5 – A Sugestão, de autoria de Luiz Garcia Lage, relata dificuldade de sua inserção no mercado de trabalho. Conforme relata o próprio autor, a sua exclusão de processos seletivos não decorre de insuficiência de capacitação, mas sim de sua idade.

É disposição constitucional expressa que “a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa” (art. 165, §8º, CR). Não há matéria de natureza orçamentária na Sugestão, o que impõe a sua rejeição.

SUGESTÃO POPULAR Nº 6 – A Sugestão, de autoria de Carlos Rocha, propõe acréscimo de investimentos na formação dos professores do ensino fundamental, dobrando a meta física projetada. Acolho a Sugestão, na forma de emenda que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 7 – A Sugestão, de autoria de Melchiades Efigênio Mello, visa garantir recursos no Orçamento de 2015 para a efetivação da desapropriação de terrenos no bairro Pirajá, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 14.737, de 20 de dezembro de 2011, a serem utilizados para a implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

A Sugestão não estima valores nem aponta a dedução a serem despendidos com a desapropriação. Além disso, a Sugestão não traz elementos que permitam inferir que o óbice à implantação da unidade de saúde naquela região é de natureza unicamente orçamentária. Torna-se necessária, portanto, a obtenção de maiores dados junto ao Executivo das razões que fundamentaram a não-efetivação da desapropriação até então, o que faço por meio do pedido de informação que apresento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÕES POPULARES Nº 8 e 25 – Essas sugestões tratam da expansão do metrô.

A Sugestão nº 8, de autoria de Vitor Luiz Coelho e Souza, objetiva a expansão do metrô para o Barreiro, Pampulha, Centro-Sul e região metropolitana. A sugestão não apresenta metas físicas nem valores, o que impossibilita o seu acolhimento na forma de emenda. A Sugestão nº 25, de autoria de Valéria Emiliana Alves, tem por objetivo levar o metrô da Avenida Vilarinho até o Barreiro. A proponente popular não aponta recursos nem dedução. No entanto, por se tratar de tema extremamente relevante para assegurar a mobilidade urbana e a integração da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e considerando que a ampliação do metrô depende fundamentalmente de parcerias com as demais esferas de governo, converto as sugestões em indicação ao Executivo, para que avalie a possibilidade de contemplar esses pleitos no planejamento de expansão do metrô.

Ainda em decorrência dessas sugestões populares, apresento pedido de informação, para obter as seguintes informações básicas: previsão da PBH quanto à ampliação do metrô, definição de rotas e linhas a serem instaladas ou ampliadas, estimativa de recursos a serem aplicados na ampliação do sistema com o correspondente cronograma de ações, detalhamento das competências da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte na execução dessa política pública.

SUGESTÕES POPULARES Nº 9 e 27 – A Sugestão nº 9, de autoria de Antonio Carlos de Oliveira, destina-se a alterar o limite previamente autorizado por lei para a abertura de créditos adicionais suplementares, reduzindo-o de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Essa tem sido questão sempre tormentosa na análise dos projetos orçamentários. A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares pressupõe, nos termos da Lei 4.320/64, a existência de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

prevista na lei orçamentária. A limitação percentual visa a fixação de teto para que sejam, sem necessidade de nova autorização legislativa específica, promovidas alterações da alocação de créditos anulando em dotações eventualmente com excesso e transferindo este excesso para dotações eventualmente deficitárias.

A programação orçamentária leva em consideração receitas que podem não se realizar, mas que devem estar previstas. A não realização das receitas enseja a necessidade de ajustes na distribuição dos créditos orçamentários e o percentual proposto, que guarda sintonia com as últimas previsões, parece-me adequado. Assim, rejeito esta sugestão.

A Sugestão nº 27, de autoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pela Promotora de Justiça Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, é idêntica à Sugestão nº 9, o que determina a sua rejeição.

SUGESTÕES POPULARES Nº 10 e 29 – A Sugestão nº 10, de autoria de Antonio Carlos de Oliveira, propõe o desmembramento da Subação 001 – Construção, ampliação e reforma das unidades de ensino – integrante da Ação 1211, para melhor entendimento e monitoramento das metas e valores financeiros.

Ainda que o desmembramento proposto atenda à convicção desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas de sua importância para um melhor acompanhamento da execução orçamentária, vejo-me impossibilitado de converter a sugestão em emenda, ante a impossibilidade de definir metas físicas e valores para cada uma das subações a serem criadas em virtude do desmembramento.

Ademais, há que se observar que outras subações previstas no PPAG apresentam a mesma necessidade de desmembramento aqui apontada, devendo o mesmo procedimento ser a elas aplicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Acolho a Sugestão nº 10 na forma de indicação que apresento, a fim de que o desmembramento de subações que contenham múltiplas atividades seja observado nas peças orçamentárias futuras.

A Sugestão nº 29, de autoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pela Promotora de Justiça Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, é idêntica à Sugestão nº 10, o que determina a sua rejeição.

SUGESTÕES POPULARES Nº 11 e 28 – A Sugestão, de autoria de Antonio Carlos de Oliveira, pretende preservar os recursos do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, impedindo sejam feitas reduções de créditos de suas dotações.

O OCA é uma peça por meio da qual se pode evidenciar e especificar qual o montante de recursos referente às ações exclusivas ou não exclusivas, destinadas às crianças e adolescentes. Sabemos da importância desse instrumento e entendemos o cuidado com que essa peça deve ser tratada.

No entanto, a limitação imposta pela Sugestão nº 11 impediria o remanejamento de recursos dentro do próprio OCA, o que não me parece razoável.

Neste caso, opino pelo envio de indicação ao Poder Executivo, para que esse preserve o percentual do OCA em relação ao orçamento total, durante a sua execução.

A Sugestão nº 28, de autoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pela Promotora de Justiça Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, é idêntica à Sugestão nº 11, o que determina a sua rejeição.

SUGESTÕES POPULARES Nº 12, 36, 37, 40, 41, 54, 56, 72 e 80 – Essas Sugestões tratam de alterações na área de resultado Cultura, propondo o aumento de recursos a serem disponibilizados e o reforço de dotações destinadas às ações do Conselho Municipal de Cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 12, de autoria de Jeremias Dias Oliveira, propõe o aumento de recursos para a Cultura. A sugestão é vaga, não apontando metas ou recursos, o que leva à sua rejeição. Cumpre registrar, no entanto, que o seu propósito foi contemplado pelo acolhimento das Sugestões nº 72 e 80, adiante examinadas.

A Sugestão nº 36, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe o retorno dos valores previstos para a subação Apoio aos Conselhos Municipais nos exercícios de 2015, 2016 e 2017. A sugestão cria despesas, mas não aponta dedução. A Sugestão nº 40 é idêntica à Sugestão nº 36, o que impõe a sua rejeição. A Sugestão nº 37, de autoria de Débora Olívia Vieira, vincula-se à Sugestão nº 36, compatibilizando a LOA/2015 à proposta de alteração ao PPAG. A Sugestão nº 41 é idêntica à Sugestão nº 37, o que impõe a sua rejeição. Todas essas sugestões foram substituídas pela Sugestão nº 72.

A Sugestão nº 72, também de autoria de Débora Olívia Vieira, reafirma a intenção de retornar os valores previstos para apoio ao Conselho Municipal de Cultura, dotando-o de condições técnicas e logísticas necessárias para o estabelecimento de fóruns permanentes de participação popular nas regionais, nas áreas artísticas e nas comunidades, descentralizando as ações do Conselho e ampliando o diálogo com a sociedade. Ao contrário das sugestões substituídas, essa sugestão aponta corretamente a dedução. Acolho a Sugestão nº 72 na forma de emenda que apresento, rejeitando por conseguinte as Sugestões nº 36, 37, 40 e 41.

A Sugestão nº 54, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe a revitalização em 2015 do Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira em conjunto com a Biblioteca São Cristóvão. Afirma a proponente popular que se tratam de equipamentos culturais de extrema importância para a Regional Noroeste, cuja execução estava prevista para 2014, o que não ocorreu até então. Justifica a sua sugestão no fato de ter sido a subação retirada do Projeto de Lei de Revisão do PPAG, sem que tenha sido executada em 2014. A Sugestão nº 56, de mesma autoria, compatibiliza a LOA/2015 à alteração proposta ao PPAG, sem indicar dedução. Ambas as sugestões foram substituídas pela Sugestão nº 80, que está



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

melhor estruturada e aponta corretamente a dedução. Acolho a Sugestão nº 80 na forma de emenda que apresento, rejeitando por conseguinte as Sugestões nº 54 e 56.

SUGESTÃO POPULAR Nº 13 – A Sugestão, de autoria de Marinalva Maria de Jesus, tem por objetivo a locação de espaço destinado à implantação de Centro de Apoio à População Indígena, em que seriam desenvolvidos projetos voltados para os povos indígenas estabelecidos no Município de Belo Horizonte. A proponente popular não indica dedução, limitando os valores a serem acrescidos aos pretensamente necessários a arcar com a locação do imóvel, sem a equivalente provisão de recursos para a sua manutenção e estruturação. Acresça-se a isso o fato de que a sugestão não é suficientemente clara a ponto de possibilitar a sua conversão em emenda, posto que sequer menciona quem seria o responsável pela gestão desse Centro de Apoio ou como se daria a participação do Poder Público nessa iniciativa, mesmo porque não pode ser apresentada emenda ao Orçamento destinadas a entidades privadas, a teor do que dispõe o §2º do art. 39 da LDO. Acolho a sugestão na forma de indicação ao Poder Executivo, que apresento em anexo.

SUGESTÃO POPULAR Nº 14 – A Sugestão, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, propõe a criação de subação destinada ao oferecimento de cursos de formação pedagógica continuada para professores e auxiliares, capacitando-os a promover a inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar. A proponente popular aponta produto e unidade de medida inadequados, o que compromete a compreensão de seu objeto. Deixo de acolher a sugestão, por falta de clareza.

SUGESTÕES POPULARES Nº 15, 16, 18, 19, 20 e 21 – A Sugestão nº 15, de autoria de Renato Januario Santos, pretende seja o orçamento da Fundação Municipal de Cultura fixado em 3% (três por cento) do orçamento total. A matéria aqui tratada não é própria do PPAG ou da LOA, devendo ser objeto de definição na



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

LDO ou mesmo na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte. As Sugestões nº 16, 18, 19, 20 e 21, de mesma autoria, são idênticas à Sugestão nº 15, o que leva à rejeição daquelas, conforme critério de recebimento estabelecido por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Rejeito, portanto, as Sugestões nº 15, 16, 18, 19, 20 e 21.

SUGESTÃO POPULAR Nº 17 – A Sugestão, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, propõe a ampliação do número de salas de recursos multifuncionais e do número de profissionais aptos para o atendimento educacional especializado para atendimento de todas as escolas da rede municipal de ensino. A proponente popular não aponta metas físicas nem valores, o que impede seja a sugestão convertida em emenda. A fim de resguardar o interesse da proponente popular e possibilitar seja a sua demanda considerada pelo Poder Executivo, acolho a sugestão na forma de indicação que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 22 – A Sugestão, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, visa garantir a execução do Plano de Desenvolvimento Individual para todas as crianças com deficiência na rede municipal de ensino. A proponente popular não aponta metas físicas nem valores, o que impede seja a sugestão convertida em emenda. A fim de resguardar o interesse da proponente e possibilitar seja a sua demanda considerada pelo Poder Executivo, acolho a sugestão na forma de indicação que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 23 e 24 – Essas sugestões tratam da construção de ciclovias em duas avenidas da Capital.

A Sugestão nº 23, de autoria de Mayra F. Galvão, propõe a construção de uma ciclovia que ligue a Praça da Liberdade à Praça Floriano Peixoto, passando por toda a extensão da Avenida Brasil. A proponente popular não aponta metas físicas e financeiras, o que impede seja ela acolhida na forma de emenda. Entretanto, acolho



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a sugestão na forma de indicação, para que seja tecnicamente avaliada pelo Poder Executivo a possibilidade de inclusão dessa ciclovia no Programa Pedala BH, previsto na subação 001 da Ação 1393.

A Sugestão nº 24, de autoria de Mayra F. Galvão, propõe a construção de uma ciclovia na Avenida Antônio Carlos. A proponente popular não aponta metas físicas e financeiras, o que impede seja ela acolhida na forma de emenda. Entretanto, acolho a sugestão na forma de indicação, para que seja tecnicamente avaliada pelo Poder Executivo a possibilidade de inclusão dessa ciclovia no Programa Pedala BH, previsto na subação 001 da Ação 1393.

SUGESTÃO POPULAR Nº 30 – A Sugestão, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, pretende a ampliação dos programas de monitoramento da qualidade do ar e de redução da poluição por veículos, previsto na subação 0001 da Ação 2514.

Ainda que sensível à causa ambientalista, tendo sido essa uma das bandeiras de meu mandato parlamentar, vejo-me compelido a rejeitar a sugestão, haja vista não estarem nela contidas metas físicas nem valores, e ainda pelo fato de estar a ampliação do monitoramento ambiental já contemplada nessa subação.

SUGESTÕES POPULARES Nº 31 e 33 – A Sugestão nº 31, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, pretende a revitalização dos espaços e ampliação da cobertura verde de praças públicas nas periferias, como a da Igreja Dom Bosco, no Bairro homônimo.

Rejeito a sugestão, por estarem ausentes metas físicas e valores, e ainda pelo fato de o seu objetivo encontrar-se contemplado na Ação 1202 – Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 33, de autoria de Humberto Alvim Guimarães, também propõe a criação de subação voltada para a requalificação da praça da Igreja Dom Bosco. Rejeito a sugestão, por entender que o seu objetivo já está contemplado na Ação 1202, com ampliação de metas físicas e recursos no Projeto de Lei de Revisão do PPAG.

SUGESTÃO POPULAR Nº 32 – A Sugestão, de autoria de Maria Cecília Alvim Guimarães, pretende a ampliação do número de coletores de lixo reciclável em todas as regiões da cidade. Ainda que não constem da sugestão metas físicas e valores, entendo necessária a aprovação de indicação ao Poder Executivo, para que esse avalie a possibilidade de atendimento da sugestão, com a ampliação do serviço de coleta seletiva.

SUGESTÕES POPULARES Nº 34, 35, 38, 39 e 73 – As Sugestões tratam do retorno de recursos para investimento no setor cultural, que teriam sido retirados no Projeto de Lei de Revisão do PPAG.

A Sugestão nº 34, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe o retorno dos valores previstos no PPAG para a Cultura para os exercícios de 2015, 2016 e 2017. A Sugestão nº 35, de mesma autoria, está contida na Sugestão nº 34, destinando-se exclusivamente à compatibilização dos Projetos de Lei da Revisão do PPAG com a LOA/2015. Rejeito as Sugestões nº 34 e 35, por não ser tecnicamente possível o retorno do valor financeiro da área de resultado Cultura, ante a impossibilidade de detectar as deduções correspondentes nas demais ações e subações, necessárias ao equilíbrio orçamentário.

A Sugestão nº 38, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe o retorno dos valores previstos no PPAG, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, destinados à subação 001 da Ação 2369, que trata do Incentivo a Projetos Culturais. A Sugestão nº 39, de mesma autoria, está contida na Sugestão nº 38, destinando-se exclusivamente à compatibilização dos Projetos de Lei da Revisão do PPAG com a LOA/2015. Essas sugestões foram substituídas pela Sugestão nº 73, também



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

subscrita por Débora Olívia Vieira, e que será acolhida na forma de indicação que apresento, vez que entendo deva ser revista a ampliação de recursos previstos para todas as ações e subações do setor cultural, não se cingindo isso a uma única subação. Portanto, rejeito as Sugestões nºs 38 e 39.

SUGESTÕES POPULARES Nº 42, 43, 44, 45, 74 e 78 – As Sugestões tratam do retorno de metas previstas para as subações 003 (Projeto Arena da Cultura/Escola Livre de Artes) e 005 (Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura), ambas da Ação 2371.

A Sugestão nº 42, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe o retorno da meta física prevista para a subação 003 da Ação 2371, sem indicar a dedução. A Sugestão nº 43, de mesma autoria, está contida na Sugestão nº 42, limitando-se a compatibilizar a alteração apresentada para o PPAG à LOA/2015. Essas duas sugestões foram substituídas pela Sugestão nº 74, também subscrita por Débora Olívia Vieira, com o mesmo objeto.

Verifica-se que a Sugestão nº 74 apresenta óbice intransponível à sua admissão, por propor a dedução de recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular. Ocorre que tal prática atenta contra a própria vinculação dos recursos alocados em fundos municipais, que têm as suas receitas previstas nas próprias leis que lhes deram origem. Não bastasse a vinculação desses recursos por sua própria natureza, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 10.745/14), em seu art. 39, VI, torna ainda mais explícita a vedação, ao dispor que “ao projeto de lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos destinados aos fundos municipais”. Deixo de acolher, portanto, as Sugestões nº 42, 43 e 74.

A Sugestão nº 44, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe o retorno da meta física prevista para a subação 005 da Ação 2371, sem indicar a dedução. A Sugestão nº 45, de mesma autoria, está contida na Sugestão nº 44, limitando-se a compatibilizar a alteração apresentada para o PPAG à LOA/2015. Essas duas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sugestões foram substituídas pela Sugestão nº 78, também subscrita por Débora Olívia Vieira, com o mesmo objeto.

Verifica-se que a Sugestão nº 78 apresenta óbice intransponível à sua admissão, por propor a dedução de recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular. Ocorre que tal prática atenta contra a própria vinculação dos recursos alocados em fundos municipais, que têm as suas receitas previstas nas próprias leis que lhes deram origem. Não bastasse a vinculação desses recursos por sua própria natureza, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 10.745/14), em seu art. 39, VI, torna ainda mais explícita a vedação, ao dispor que “ao projeto de lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos destinados aos fundos municipais”. Portanto, deixo de acolher as Sugestões nºs 44, 45 e 78.

SUGESTÕES POPULARES Nº 46 e 47 – As Sugestões tratam de medidas de promoção e proteção às crianças e adolescentes.

A Sugestão nº 46, de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, amplia recursos financeiros destinados à capacitação da rede de atenção à criança e ao adolescente, sociedade civil, fóruns e afins, subação que já se encontra prevista no PPAG para os exercícios de 2015, 2016 e 2017. Essa sugestão cria despesa sem apontar dedução, tendo sido substituída pela Sugestão nº 47, de mesma autoria, que contém dados completos do que se tenciona fazer, inclusive quanto à dedução. Acolho a Sugestão nº 47 na forma de emenda que apresento, rejeitando por conseguinte a Sugestão nº 46.

SUGESTÃO POPULAR Nº 48 – A Sugestão, de autoria de Letícia Birchal Domingues, propõe a divulgação de dados referentes à qualidade dos ônibus utilizados no transporte público municipal. Acolho a sugestão na forma de indicação ao Poder Executivo, para que se avalie a possibilidade de incluir tais dados nos já existentes jornais dos ônibus.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÕES POPULARES Nº 49 e 50 – Essas sugestões relacionam-se com a gratuidade do transporte público coletivo, tema que suscitou manifestações populares em meados de 2013.

A Sugestão nº 49, de autoria de André Henrique de Brito Veloso, propõe a gratuidade do transporte público no Dia Mundial sem Carro, estimando um custo anual de R\$ 2.992.923,00 em cada um dos três anos seguintes, para o atendimento de um total estimado de 1.700.000 passageiros.

A Sugestão nº 50, de autoria de André Henrique de Brito Veloso, propõe a gratuidade do transporte público no último domingo do mês, estimando um custo anual de R\$ 20.379.039,00 em cada um dos três anos seguintes, para o oferecimento de 12 dias de transporte gratuito por ano.

O serviço público de transporte coletivo é da competência exclusiva do Município e tem caráter essencial, conforme disciplina o art. 30, V, da Constituição da República, que o reconhece como essencial. A prestação desse serviço, com conforto, segurança e eficiência, demanda permanentes fiscalização e controle a fim de assegurar a modicidade de tarifas.

A adoção da gratuidade do transporte público passa, necessariamente, pela capacidade financeira do Município para custeá-lo, pois envolve valores consideráveis, que somente poderiam ser custeados com o reforço de receitas, em sua maior parte provenientes de arrecadação tributária.

Conforme determinado pelo § 1º do art. 39 da Lei nº 10.745/14 (LDO), “as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% (trinta por cento) da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente à reserva de contingência.” Ocorre que as deduções propostas na Sugestão nº 49 (na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa e na Assessoria de Comunicação Social do Município)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ultrapassam os 30% admitidos por lei. Além disso, essa Sugestão conflita com o disposto no inciso V do art. 39 do mesmo diploma legal, ao retirar recursos de pessoal dessas unidades orçamentárias para alcançar o montante total do acréscimo pretendido. Esse regramento reproduz comando da Constituição da República, que estabelece não poder ser aprovada emenda ao projeto de lei do orçamento anual que indique como fonte de recurso a anulação de despesa com pessoal e seus encargos (art. 166, § 3º, II, a, CR). Também a Constituição da República, no mesmo dispositivo citado, é clara ao afirmar que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas caso “*indiquem os recursos necessários*”, vale dizer, suficientes ao custeio pleno da despesa prevista.

A Sugestão nº 50, por seu turno, além de ultrapassar o limite de 30% de dedução, falha ao deduzir recursos de fundos municipais, que têm as suas receitas definidas e vinculadas pelas leis que os instituíram. Atendendo essa orientação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 10.745/14), em seu art. 39, VI, preconiza que “ao projeto de lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de recursos destinados aos fundos municipais”.

Com essas razões, não há como acolher as Sugestões nº 49 e 50 como emendas. Entretanto, para que a viabilidade da gratuidade do transporte público seja avaliada, quando da elaboração de peças orçamentárias futuras, converto as sugestões em indicação ao Poder Executivo.

SUGESTÕES POPULARES Nº 51 e 71 – Essas Sugestões tratam de videomonitoramento de situações de maus-tratos com os animais.

A Sugestão nº 51, de autoria de Fernanda Martins Fonseca, propõe sejam as situações de maus-tratos com os animais monitoradas pelo sistema de videomonitoramento da PBH. Sou levado a rejeitar essa Sugestão, por representar dedução em fundo municipal, em oposição ao que determina o art. 39, VI, da Lei nº 10.745/14 – LDO para 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 71, de autoria de Adriana Torres Ferreira, tem o mesmo objetivo da Sugestão nº 51, mas é mais completa, apresentando metas físicas, produto e valores diferentes, além de correta dedução. Acolho, pois, a Sugestão nº 71 na forma de emenda que apresento, rejeitando a Sugestão nº 51.

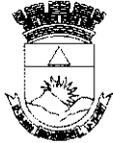
SUGESTÕES POPULARES Nº 52, 58, 60, 61, 63, 68 e 69 – Essas Sugestões tratam de ações voltadas à defesa dos animais e controle de zoonoses.

A Sugestão nº 52, de autoria de Adriana Torres Ferreira, contém várias propostas de alteração à LOA, retornando com ações e subações, sem apontar dedução. A sugestão deve ser rejeitada, por ter sido substituída pelas Sugestões nº 58, 60, 61, 63, 68 e 69, de mesma autoria, que serão adiante analisadas.

A Sugestão nº 58 propõe a criação de santuário de animais silvestres. A Sugestão cria meta financeira para 2016, sem indicar meta física, além de ultrapassar o limite de 30% na dedução, elementos que impõem a sua rejeição, por falta de clareza.

A Sugestão nº 60 propõe a realização de feiras de adoção de cães, que já se encontram contempladas na Revisão do PPAG. Não há correspondência entre as metas financeira e física, apontando a proponente popular valores bastante elevados, que contabilizam mais de R\$ 5 milhões nos exercícios de 2015 e 2016, o que me leva a rejeitar essa Sugestão, por falta de clareza.

A Sugestão nº 61 propõe a criação de fórum municipal em defesa dos direitos animais, o que já está previsto na Revisão do PPAG. Não há correspondência entre as metas financeira e física, apontando a proponente popular valores bastante elevados, que contabilizam mais de R\$ 5 milhões nos exercícios de 2015 e 2016, o que me leva a rejeitar essa Sugestão, por falta de clareza.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 63 propõe a criação de três unidades móveis de castração de cães e gatos. Não há correspondência entre as metas financeira e física, apontando a proponente popular valores bastante elevados, que contabilizam mais de R\$ 5 milhões nos exercícios de 2015 e 2016, o que me leva a rejeitar essa Sugestão, por falta de clareza.

A Sugestão nº 68 propõe a realização de campanhas de prevenção da Leishmaniose em todos os Centros de Saúde. Acolho a Sugestão, na forma de emenda que apresento.

A Sugestão nº 69 propõe o fortalecimento das ações intersetoriais para o controle da Dengue e da Leishmaniose. Acolho a Sugestão, na forma de emenda que apresento.

Acolho, portanto, as Sugestões nº 68 e 69, transformando-as em emendas, e rejeito as Sugestões 52, 58, 60, 61 e 63.

SUGESTÕES POPULARES Nº 53, 66 e 70 – Essas sugestões relacionam-se com o manejo de animais e a sua utilização no desenvolvimento de atividade econômica.

A Sugestão nº 53, de autoria de Adriana Torres Ferreira, contém duas propostas de alteração à LOA, contemplando a criação de subação voltada para o manejo ético e sustentável das capivaras e de outra subação destinada à criação e publicização do projeto "Cavalo de Lata". A Sugestão nº 53 foi substituída pelas Sugestões nº 66 e 70, apresentadas pela mesma autora, o que leva à rejeição daquela.

A Sugestão nº 66 cria subação relacionada ao manejo ético das capivaras, definindo meta física para 2016 e recursos para 2015, 2016 e 2017. Diante da falta de consenso sobre a melhor forma de manejo desses animais e a ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

maiores dados quanto aos parâmetros balizadores desse manejo, rejeito essa sugestão.

A Sugestão nº 70 cria subação relacionada à criação e publicização do projeto “Cavalo de Lata”, como alternativa de substituição dos veículos de tração animal. A proponente popular define meta física para 2016 e recursos para 2015, 2016 e 2017. Acolho a sugestão, na forma de indicação que apresento, a fim de que o Poder Executivo avalie a conveniência de adoção da medida ali veiculada.

Acolho, portanto, a Sugestão nº 70 na forma de indicação ao Poder Executivo e rejeito as Sugestões nº 53 e 66.

SUGESTÃO POPULAR Nº 55 – A Sugestão, de autoria de Adriana Torres Ferreira, propõe a alteração do objetivo do Programa 232, compatibilizando-o com a redação posta na LDO/2015. Acolho a sugestão, na forma de emenda que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 57, 59 e 82 – Essas Sugestões tratam da criação do Cadastro Único de Cultura, ferramenta a ser empregada no planejamento das políticas públicas do setor cultural, que foi suprimida do Projeto de Lei de Revisão do PPAG.

A Sugestão nº 57, de autoria de Débora Olívia Vieira, estabelece o retorno da subação 0021 da Ação 2371, com a despesa correspondente a R\$ 200.000,00 para os anos de 2015 e 2016, sem indicar a correspondente dedução. A Sugestão nº 58, de mesma autoria, trata apenas de compatibilizar a proposta entre o PPAG e a LOA. As Sugestões foram posteriormente substituídas pela Sugestão nº 82.

A Sugestão nº 82, de autoria de Débora Olívia Vieira, reafirma a intenção de retorno da subação, apontando com clareza a dedução. Acolho a Sugestão nº 82, na forma de emenda que apresento e deixo de acolher as Sugestões nº 57 e 59.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÕES POPULARES Nº 62, 64, 84 e 85 – As Sugestões estabelecem o retorno ao Projeto de Lei de Revisão do PPAG da subação 0022 da Ação 2371, que trata da realização de exposições de grafite.

A Sugestão nº 62, de autoria de Débora Olívia Vieira, estabelece o retorno da subação 0022 da Ação 2371, com a despesa correspondente a R\$ 50.000,00 para os anos de 2015, 2016 e 2017, sem indicar a correspondente dedução. A Sugestão nº 64, de mesma autoria, trata apenas de compatibilizar a proposta entre o PPAG e a LOA. As Sugestões foram posteriormente substituídas pela Sugestão nº 84, o que as leva a serem rejeitadas.

A Sugestão nº 84, de autoria de Débora Olívia Vieira, repete a finalidade das Sugestões nº 62 e 64, indicando todavia a dedução. Ocorre que a dedução informada recai sobre fundo municipal, o que encontra impedimento no art. 39, VI, da Lei nº 10.745/14 – LDO para 2015, o que conduz à sua rejeição.

Rejeito também a Sugestão nº 85, de igual autoria, por ser idêntica à Sugestão nº 84.

SUGESTÕES POPULARES Nº 65, 67 e 86 – As Sugestões estabelecem o retorno ao Projeto de Lei de Revisão do PPAG da subação 0023 da Ação 2371, que trata da realização de eventos da cultura de hip hop.

A Sugestão nº 65, de autoria de Débora Olívia Vieira, propõe a realização de eventos de cultura hip hop nas Regionais, como ação de descentralização e valorização da diversidade cultural no Município. A Sugestão nº 67, de mesma autoria, compatibiliza a proposta feita ao PPAG à LOA, estando portanto nela contida. Rejeito as Sugestões nº 65 e 67, por não apontarem dedução e ainda por terem sido substituídas pela Sugestão nº 86.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 86, de autoria de Débora Olívia Vieira, tem o mesmo objetivo de valorização da cultura do hip hop, identificando com maior clareza o que se pretende. No entanto, a dedução indicada compromete o planejamento de ações da Prodabel, impactando na modernização da administração pública. Em que pese a relevância de incentivo às manifestações culturais desse segmento, sou levado a rejeitar a Sugestão, a fim de assegurar recursos bastantes à maior eficiência da gestão pública com a adoção de evoluções tecnológicas desenvolvidas pela Prodabel.

SUGESTÃO POPULAR Nº 75 – A Sugestão, de autoria de Adriana Torres Ferreira, altera o objetivo e a justificativa do Programa 228 da Área de Resultado Cidade Sustentável, que trata da coleta, destinação e tratamento de resíduos sólidos. Acolho a Sugestão na forma de emenda que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 76, 77, 79, 81 e 83 – As Sugestões aqui agrupadas, todas de autoria de Adriana Torres Ferreira, tratam de diversas medidas relacionadas ao aprimoramento dos serviços de coleta seletiva.

A Sugestão nº 76 contém as diversas propostas de alteração à LOA, no sentido de aprimorar a coleta seletiva no Município. À exceção da subação destinada à criação de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as demais propostas foram substituídas por outras Sugestões, de mesma autoria, que se encontram aqui reunidas e serão tratadas a seguir. Sendo assim, a análise da Sugestão nº 76 limita-se àquela subação não contemplada em outra sugestão posteriormente apresentada pela proponente popular. No que diz respeito à criação de Plano Municipal de Resíduos Sólidos, observo que ele já está em fase de elaboração, quando foi assinado o Decreto nº 15.745, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2014, com a previsão de consulta pública e participação paritária da sociedade no Conselho Consultivo. Com essas razões, considerando que o Plano já se encontra em execução, deixo de acolher a Sugestão nº 76.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 77 cuida do retorno de metas físicas e recursos para a reestruturação da infraestrutura para triagem de materiais recicláveis. A justificativa apresentada não tem simetria com o proposto, vez que a meta física apresentada na Sugestão é o total previsto para a subação, não sendo apenas o que se teria a crescer. Rejeito a Sugestão, por falta de clareza e porque a dedução compromete significativamente a execução dos serviços de limpeza urbana e o planejamento de ações pela Superintendência de Limpeza Urbana.

A Sugestão nº 79 cuida do retorno de metas físicas e recursos para o tratamento e destinação de resíduos, por meio da ampliação da coleta seletiva. A justificativa apresentada não tem simetria com o proposto, vez que a meta física apresentada na Sugestão é o total previsto para a subação, não sendo apenas o que se teria a crescer. Rejeito a Sugestão, por falta de clareza e porque a dedução compromete significativamente a execução dos serviços de limpeza urbana e o planejamento de ações pela Superintendência de Limpeza Urbana.

A Sugestão nº 81 trata do retorno de metas físicas para o serviço de coleta seletiva na modalidade ponto a ponto, mantendo o já previsto no PPAG e na LDO, inclusive quanto a valores. Acolho a sugestão, na forma de emenda que apresento.

A Sugestão nº 83 trata do retorno ao PPAG de outra subação que foi suprimida no Projeto de Lei de sua Revisão, voltada à construção de galpão de triagem para os catadores de materiais recicláveis. Entendo que a dedução proposta compromete o funcionamento da Belotur, comprometendo o seu planejamento e a execução de suas competências legais, pelo que deixo de acolher a Sugestão nº 83.

CONCLUSÃO

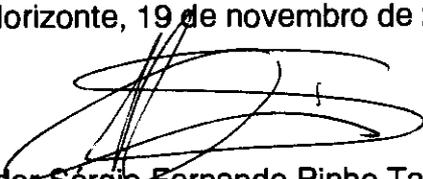
Diante do exposto, acolho na forma de emendas as Sugestões Populares nºs 6, 47, 55, 68, 69, 71, 72, 75, 80, 81 e 82, na forma de indicações as Sugestões Populares nºs 3, 10, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 32, 48, 49, 50, 70 e 73, na forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pedido de informação a Sugestão Popular nº 7, e na forma de indicação e pedido de informação as Sugestões Populares nº 8 e 25. Deixo de acolher as Sugestões Populares nºs 1, 2, 4, 5, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85 e 86.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <i>JK</i>
Em <i>28 / 11 / 14</i>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Presidente de Reunião / Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 2 - Educação

Programa: 207 - Melhoria da Qualidade da Educação

Ação: 2041 - Formação para Profissionais da Educação

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Subação: 3 - Formação dos Professores do Ensino Fundamental em Cursos/Oficinas Específicas para Alfabetização e Matemática

	2014	2015	2016	2017
	0	1.500	1.500	1.500

Produto: Participações

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

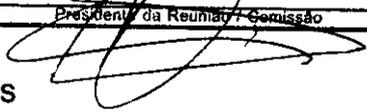
Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <i>S.K.</i>
Em <i>20/11/14</i>
 Presidente da Reunião

JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 6.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 1

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: ao reforço de dotação orçamentária na subação 003 - Formação dos Professores do Ensino Fundamental em Cursos/Oficinas Específicas para Alfabetização e Matemática, visando ao acréscimo de 1500 participantes, de acordo com a Sugestão Popular nº 6/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

Conta Acréscimo: 2200.123612072.041.339039.F.0300

Projeto Acréscimo: Formação para Profissionais da Educação

Valor Acréscimo: 400000

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 400000

Emitido em 19/11/2014

APROVADO O PARECER DO RELATOR.	
Plenário	<u>f.k</u>
Em	<u>20/11/14</u>
Presidente da Comissão	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 1D - Cidade de Todos

Programa: 163 - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias

Ação: 2884 - Programa BH: Crianças e Adolescentes Protegidos

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00

Subação: 1 - Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins

	2014	2015	2016	2017
	0	200	200	200

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

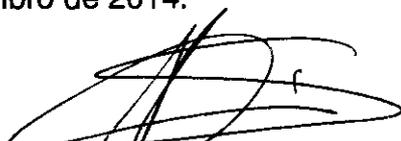
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

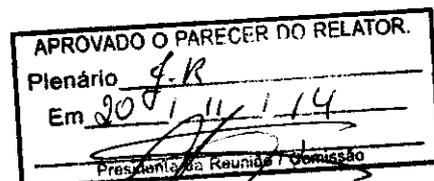
Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 47.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 2

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: ao reforço de dotação orçamentária na subação 001 - Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente, Sociedade Civil, Fóruns e Afins, visando ao acréscimo de 200 pessoas capacitadas, de acordo com a Sugestão Popular nº 47/14, apresentada em audiência pública.
Situação: -

Acréscimo

Conta Acréscimo: 1008.144221632.884.339039.F.0300

Projeto Acréscimo: Programa BH: Crianças e Adolescentes Protegidos

Valor Acréscimo: 420000

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 420000

Emitido em 19/11/2014

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <i>Camil Laram, Diego f.k</i>
Em <i>20</i> / <i>11</i> / <i>14</i>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Presidente da Reunião Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

O objetivo do Programa 232 – Movimento Respeito por BH, da Área de Resultado Cidade Sustentável, do Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado, do Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, passa a ter a seguinte redação:

“Objetivo: Garantir o ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, através do cumprimento e efetiva aplicação da legislação vigente, despertando a civilidade do cidadão e fomentando a valorização e proteção da fauna urbana e silvestre por meio da gestão intersetorial da política municipal de proteção animal.”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 55.

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <u>Camil Caram, Diego F.R.</u>
Em <u>20</u> / <u>11</u> / <u>14</u>
Presidente da Reunião / Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.352/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 28 - Vigilância em Saúde

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00

Subação: Realização de Campanhas de prevenção da Leishmaniose em Centros de Saúde

	2014	2015	2016	2017
	0	50	100	100

Produto: Campanha realizada

Unidade de Medida: Percentual

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

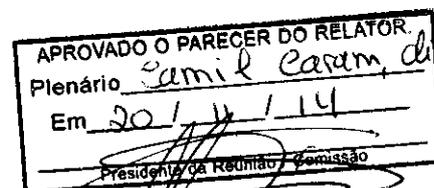
Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014

Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 68.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 3

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: à criação da subação "Realização de Campanhas de prevenção da Leishmaniose em Centros de Saúde", visando à realização de 50 (cinquenta) campanhas em Centros de Saúde, de acordo com a Sugestão Popular nº 68/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

Conta Acréscimo: 2302.103040282.829.339039.S.0300

Projeto Acréscimo: Vigilância em Saúde

Valor Acréscimo: 20000

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 20000

Emitido em 19/11/2014

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <u>J.R</u>
Em <u>20/11/14</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 28 - Vigilância em Saúde

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00

Subação: Fortalecimento das ações intersetoriais para o controle da Dengue e Leishmaniose Visceral - Implantação de Equipes

	2014	2015	2016	2017
	0	36	36	36

Produto: Equipe implantada

Unidade de Medida: Unidade

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

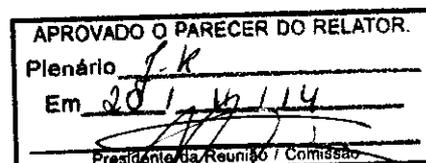
Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 69.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 4

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: à criação da subação "Fortalecimento das ações intersetoriais para o controle da Dengue e Leishmaniose Visceral - Implantação de Equipes", visando à implantação de 36 (trinta e seis) equipes, de acordo com a Sugestão Popular nº 69/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

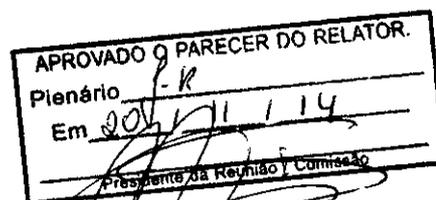
Conta Acréscimo: 2302.103040282.829.339039.S.0300

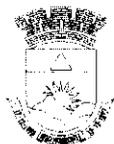
Projeto Acréscimo: Vigilância em Saúde

Valor Acréscimo: 20000

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 20000

Emitido em 19/11/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.352/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 242 - Prevenção da Violência

Ação: 1391 - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Subação: Identificação de situações de maus- tratos contra os animais

	2014	2015	2016	2017
	0	12	12	12

Produto: Relatório mensal

Unidade de Medida: Unidade

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

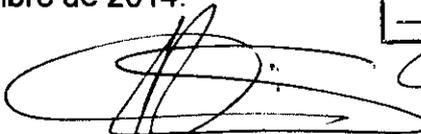
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <u>J.R.</u>
Em <u>20/11/14</u>
_____ Presidente da Reunião / Comissão


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 71.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 5

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: à criação da subação "Identificação de situações de maus-tratos contra os animais", visando à elaboração de 12 (doze) relatórios, de acordo com a Sugestão Popular nº 71/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

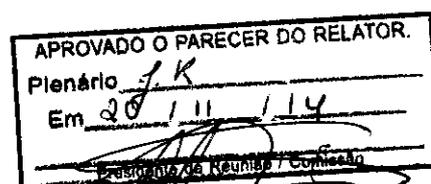
Conta Acréscimo: 2100.061812421.391.339039.F.0300

Projeto Acréscimo: Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas

Valor Acréscimo: 1000

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 1000

Emitido em 19/11/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 146 - Gestão da Política Cultural

Ação: 2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	51.765,00	53.355,00	55.025,00

Subação: 2 - Apoio aos Conselhos Municipais

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

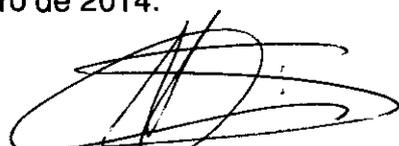
Programa: 60 - Gestão da Mobilidade Urbana

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

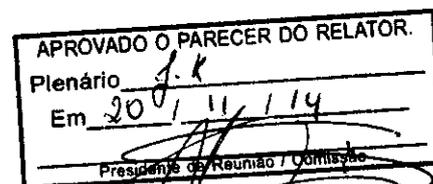
Unidade orçamentária: 2904 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	51.765,00	53.355,00	55.025,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 72.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 6

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: ao reforço de dotação orçamentária na subação 0002 - Apoio aos Conselhos Municipais, de acordo com a Sugestão Popular nº 72/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

Conta Acréscimo: 0207.131221462.334.339039.F.0300

Projeto Acréscimo: Gestão Compartilhada e Participação Social

Valor Acréscimo: 51765

Despesas: 2904.264520602.567.339039.F.0300 : Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito -> 51765

Emitido em 19/11/2014

APROVADO O PARECER DO RELATOR.	
Plenário	<u>J.K</u>
Em	<u>20/11/14</u>
<u>[Signature]</u> Presidente da Reunião / Comissão	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

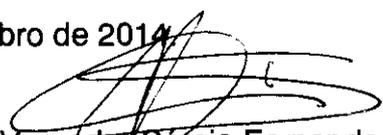
(PPAG 2015- 2017)

O objetivo e a justificativa do Programa 228 – Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos, da Área de Resultado Cidade Sustentável, do Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado, do Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, passam a ter a seguinte redação:

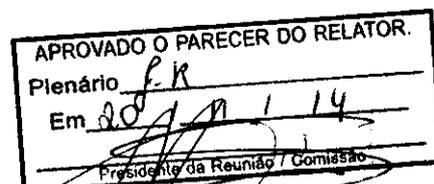
“Objetivo: Garantir serviços de limpeza urbana, elaborar o plano municipal de resíduos sólidos com ampla participação social em todas as regionais, expandir os serviços de coleta, incluindo-se coleta seletiva, expandir o número de galpões de triagem da coleta seletiva com a inclusão social dos catadores, fomentar a instalação de unidades empresariais para proceder ao tratamento e/ou ao beneficiamento sustentável dos resíduos sólidos de forma integrada com os Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - e do Estado de Minas Gerais, otimizar a limpeza de córregos abertos e reduzir o depósito clandestino de resíduos, visando à melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

Justificativa: Garantir a universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana com qualidade, a elaboração do plano municipal de resíduos sólidos, a redução da geração de resíduos na origem, a separação de resíduos para reciclagem com inclusão social e geração de renda, a ampliação dos galpões de triagem do material reciclável coletado, o tratamento e/ou beneficiamento do restante dos resíduos por meio de novas tecnologias e novas instalações empresariais da cadeia produtiva da reciclagem, bem como a redução de práticas inadequadas de depósitos de resíduos na área urbana. ”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 75.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 239 - Rede BH Cultural

Ação: 1339 - Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	221.510,00	0,00	0,00

Subação: 9 - Reimplantação do Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira em conjunto com a Biblioteca São Cristóvão

	2014	2015	2016	2017
	0	1	0	0

Produto: Equipamento público requalificado

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	221.510,00	0,00	0,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 80.

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <i>J.R.</i>
Em <i>20/11/14</i>
Presidente da Reunião / Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 7

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: ao reforço de dotação orçamentária na subação 0009 - Reimplantação do Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira em conjunto com a Biblioteca São Cristóvão, visando ao acréscimo de 1 (um) equipamento público requalificado, de de acordo com a Sugestão Popular nº 80/14, apresentada em audiência pública

Situação: -

Acréscimo

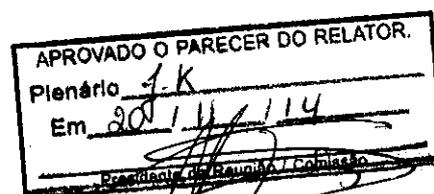
Conta Acréscimo: 0207.133922391.339.449052.F.0400

Projeto Acréscimo: Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura

Valor Acréscimo: 221510

Despesas: 0300.041310152.007.339039.F.0300 : Serviços de Divulgação Institucional do Município -> 221510

Emitido em 19/11/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.353/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos

Ação: 2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 2 - Serviços de Coleta Seletiva na modalidade ponto a ponto

	2014	2015	2016	2017
	0	100	100	100

Produto: Locais de Entrega Voluntária instalados

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2903 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

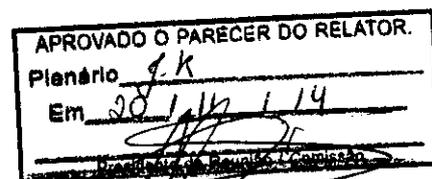
Unidade orçamentária: 300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 81.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.353/14

(PPAG 2015- 2017)

Altera o Anexo do Projeto de Lei nº 1.352/14, para contemplar o acréscimo e a dedução seguintes:

Acréscimo

Área de resultado: 11 - Cultura

Programa: 239 - Rede BH Cultural

Ação: 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00

Subação: Criação do Cadastro Único de Cultura

	2014	2015	2016	2017
	0	50	50	0

Produto: Ação Realizada

Unidade de Medida: Percentual

Dedução

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

Programa: 62 - Gestão do Sistema Viário Municipal

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

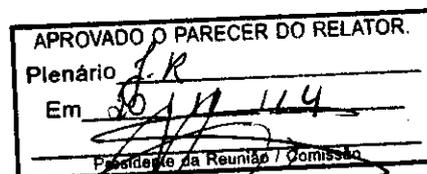
Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



JUSTIFICATIVA – Originária da Sugestão Popular nº 82.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CEO - Sistema de Controle de Emendas ao Orçamento

Emenda(s)

Câmara Municipal de Belo Horizonte

Projeto de Lei do Orçamento Anual: 1.352/2014

No. original: 8

Número da emenda no Legislativo: 0

Tipo da emenda: Comissão

Modalidade: Valor

Autor(es): Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Objeto do gasto: à criação da subação "Criação do Cadastro Único de Cultura", de acordo com a Sugestão Popular nº 82/14, apresentada em audiência pública.

Situação: -

Acréscimo

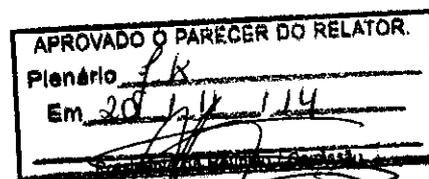
Conta Acréscimo: 0207.133922392.371.339039.F.0300

Projeto Acréscimo: Fomento e Estímulo à Cultura

Valor Acréscimo: 200000

Despesas: 2702.154510621.230.449051.F.0400 : Implantação e Reconstrução de Vias Públicas -> 200000

Emitido em 19/11/2014





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando maior fiscalização de bares, restaurantes e boates, no tocante a Lei nº 9.505/2008 que “Dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 3 - apresentada por André Humberto Pereira de Lima, Contador, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando maior fiscalização de bares, restaurantes e boates, no tocante a Lei nº 9.505/2008.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário

Em 18/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que as obras de expansão do metrô contemplem as regiões Centro-Sul, Pampulha, Barreiro e também a região metropolitana.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 8 - apresentada por Vitor Luiz Coelho e Souza, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando a melhoria do transporte público coletivo.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário *f R*
Em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que na próxima revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental todas as ações de Construção, Ampliação e Reforma dos equipamentos públicos municipais sejam desmembradas em subações distintas: Construção, Ampliação e Reforma.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 10 - apresentada por Antônio Carlos de Oliveira, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, uma vez que se trata de diferentes conceitos (construção, ampliação e reformas) para melhor entendimento e monitoramento das metas físicas e financeiras.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário g.k
Em 30 / 11 / 14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que o percentual do Orçamento da Criança e Adolescente – OCA, em relação ao orçamento total fixado na LOA, seja mantido durante a execução, em relação ao total do orçamento realizado.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 11 - apresentada por Antônio Carlos de Oliveira, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, com o intuito de preservar os recursos destinados ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA durante a execução do Orçamento Anual.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário 1 K

Em 30 / 11 / 14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que sejam realizadas ações de geração de trabalho e renda voltada para a comunidade indígena não aldeada no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 13 - apresentada por Marinalva Maria de Jesus, presidente da Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e região metropolitana - APIBHRM, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando ao desenvolvimento de ações com o objetivo de possibilitar a geração de trabalho e renda para uma população vulnerável mediante a comercialização de artesanato, representando ainda uma forma de valorização da cultura popular e a preservação da memória e o fortalecimento da comunidade indígena.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário J.R.
Em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à ampliação dos recursos multifuncionais e qualificação de profissionais para o atendimento educacional especializado, nas escolas da rede municipal de educação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 17 - apresentada por Maria Cecília Alvim, Jornalista, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando à ampliação de salas com recursos multifuncionais e número de profissionais capacitados para o atendimento educacional especializado (AEE) em todas as escolas da rede municipal de educação.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário J.K

Em 20 / 11 / 14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando garantir a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, para as crianças com deficiência nas escolas da rede municipal de educação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

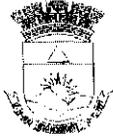
JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 22 - apresentada por Maria Cecília Alvim, Jornalista, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando à elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI - para as crianças com deficiência nas escolas da rede municipal de educação. A elaboração do PDI é fundamental para o desenvolvimento educacional da criança, além de facilitar o trabalho dos profissionais de ensino e o acompanhamento dos pais.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário J.R

Em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à construção de ciclovia ligando a Praça da Liberdade à Praça Floriano Peixoto, em toda a Avenida Brasil.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 23 - apresentada por Mayra F. Galvão, Bióloga, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando à construção de ciclovia ligando a Praça da Liberdade à Praça Floriano Peixoto, em toda a Avenida Brasil, com o objetivo de ampliar os trechos com ciclovia na cidade e ainda facilitar o acesso dos cidadãos à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário f.k

Em 20 / 11 / 14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à construção de uma ciclovia na Avenida Antônio Carlos.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 24 - apresentada por Mayra F. Galvão, Bióloga, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando à construção de ciclovia na Avenida Antônio Carlos, com o objetivo de facilitar o acesso dos cidadãos ao estádio Governador Magalhães Pinto e a orla da Pampulha.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário 1.º

Em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para expansão do metrô até o final da Avenida Vilarinho e na outra extremidade até a região do Barreiro.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

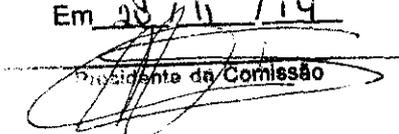
JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 25 - apresentada por Valéria Emiliana Alves, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando melhoria do transporte público, uma vez que hoje o tempo de locomoção das regiões de Venda Nova ou do Barreiro ao centro de Belo Horizonte é de aproximadamente de 90 minutos.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário 

Em 20/11/14


Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para ampliação do número de coletores de lixo reciclável em todas as regiões da cidade.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 32 - apresentada por Maria Cecília Alvim Guimarães, Jornalista, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando ampliar o número de coletores de lixo reciclável, uma vez que o número de coletores disponíveis atualmente é insuficiente para suprir a demanda da população, que encontra dificuldades em dar a correta destinação ao lixo reciclável.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário FR

Em 20 / 11 / 14

Presidente da Comissão



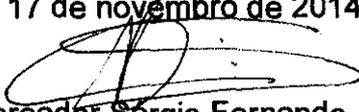
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à divulgação mensal de dados para avaliação da qualidade do transporte coletivo.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

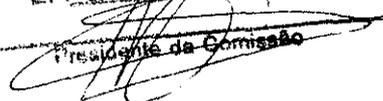

Vereador Sérgio Fernando

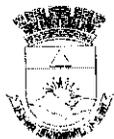
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 48 - apresentada por Leticia Birchal Domingues, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando possibilitar ao cidadão exigir seus direitos e compreender o funcionamento do sistema de transporte público municipal.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário 1 K
Em 20 / 11 / 14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à criação do Dia Mundial sem Carro, com gratuidade no transporte público, no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 49 - apresentada por André Henrique de Brito Veloso, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, com o objetivo de incentivar uma mudança comportamental da população de Belo Horizonte, além de proporcionar o debate sobre os rumos das políticas públicas de transporte municipal.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário f.k

Em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à gratuidade do transporte público no último domingo de cada mês, no Município de Belo Horizonte.

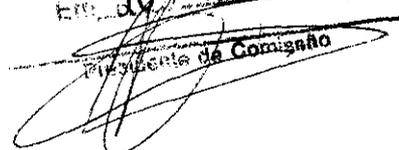
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando
Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 50 - apresentada por André Henrique de Brito Veloso, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando aumentar a racionalidade dos serviços e promover a mobilidade da população de Belo Horizonte.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

aprovado o parecer do relator.
Plenário *J.R.*
em 20/11/14

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, visando à elaboração de estudo de viabilidade para implantação de projeto que possibilite a substituição de carroças por uma estrutura metálica com carroceria, com a finalidade de acabar com a exploração dos animais e qualificar o trabalho dos catadores, semelhante ao Projeto “Cavalo de Lata” desenvolvido no Município de Santa Cruz do Sul – RS.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.


Vereador Sérgio Fernando

Relator

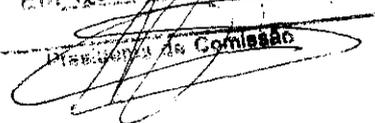
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 70 - apresentada por Adriana Torres Ferreira, Administradora de Marketing, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, uma vez que o projeto “Cavalo de Lata” visa garantir a saúde dos animais e melhores condições de trabalho para os catadores.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário fk

em 20/11/14


Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que na próxima revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental os recursos destinados à Área de Resultado Cultura sejam reavaliados, buscando adequá-los à Lei nº 10.690/13 – PPAG 2014-2017.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 73 - apresentada por Débora Olívia Vieira, atriz, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015, visando à preservação do orçamento original, uma vez que em seu programa de governo o prefeito Márcio Lacerda classificou a cultura com política prioritária de seu mandato.

Ao Senhor
Vereador Léo Burguês de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <u>4 R</u>
Em <u>21/11/14</u>
Presidente da Reunião / Comissão



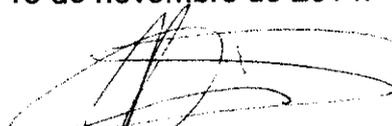
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito, pedido de informação sobre o processo de desapropriação dos imóveis constantes do Decreto nº 14.737/11 que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Bairro Pirajá, nesta capital", para a implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.



Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 7 - apresentada por Melchiades Efigênio Mello, Presidente da Associação Comunitária do Bairro Maria Goretti, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015.

Aprovado o parecer do relator.

Plenário

Em 20/11/14

Presidente da Comissão

Ao Senhor
Vereador Sérgio Fernando
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

REQUERIMENTO Nº _____

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Prefeito, pedido de informação relativa às obras de expansão do metrô na Região Metropolitana de Belo Horizonte, especificamente sobre: definição e hierarquização de prioridades de linhas e estações a serem ampliadas ou instaladas; estimativa de recursos federais, estaduais e municipais necessários à ampliação do sistema com correspondente cronograma previsto de desembolsos; detalhamento das competências da união, do estado e dos municípios envolvidos na execução desta política pública.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

Vereador Sérgio Fernando

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 8 e 25 - apresentada respectivamente por Vitor Luiz Coelho e Souza e Valéria Emiliania Alves, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual – LOA 2015.

Aprovado o parecer do relator.
Plenário _____

Em 20/11/14

Presidente da Comissão

Ao Senhor
Vereador Sérgio Fernando
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas